

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA  
COMARCA DE GOIÂNIA



Número do Ministério Público **202400384388**

Número Judicial **5723014-62.2024.8.09.0051**

Meritíssimo Juiz,

Após homologado judicialmente, o cumprimento das obrigações pactuadas no termo de Acordo de Não Persecução Penal ocorrerá perante o juízo das execuções penais, conforme disposição expressa no artigo 28-A, § 6º, do Código de Processo Penal.

Destarte, considerando que a 19ª Promotoria de Justiça de Goiânia não detém atribuição para promovê-la perante o juízo competente, o devido procedimento administrativo foi encaminhado para redistribuição a uma das Promotorias de Justiça com atuação convergente às Varas de Execuções Penais desta capital, conforme autos administrativos nº 202400679084.

Ante o exposto, o Ministério Público pugna pela manutenção dos presentes em cartório até o efetivo cumprimento dos termos acordados, bem como pela suspensão do prazo prescricional, nos termos do artigo 116, inciso IV, do Código Penal.

Nesses termos, pede deferimento.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

**Antônio de Pádua Freitas Júnior**

Promotor de Justiça

Valor: R\$  
PROCESSO CRIMINAL -> Questões e Processos Incidentes -> Incidentes -> Acordo de Não Persecução Penal  
GOIÂNIA - UPJ VARAS DAS GARANTIAS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª  
Usuário: CELSO D ALCANTARA BARBOSA - Data: 28/04/2026 18:55:56

